



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.220, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$25.800,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar as atividades com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 112 Ensino Fundamental
2.039 Manutenção e Investimento das Atividades do Transporte
Proj./Ativ. Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente
Elemento: 4.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 112 Ensino Fundamental
2.041 Manutenção e Investimento das Atividades de Escolas e
Proj./Ativ. Apoio Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo
Elemento: R\$ 2.000,00 R\$



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente
R\$ 4.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 112 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2.043 Manutenção e Investimento na Infraestrutura das Escolas

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo
R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente
Elemento: R\$ 4.000,00 R\$

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 M.D.E Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 113 Educação Infantil de Zero a Três Anos
2.045 Manutenção e Investimento nas Atividades de Apoio
Proj./Ativ. Pedagógico da EMEI

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente
Elemento: R\$ 7.800,00 R\$

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil reais e oitocentos reais); pelo superávit do Recurso 2569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 25.590,65 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA nº. 1.238/2023.

pelo excesso do Recurso 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 209,35 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº. 1.238/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS,
PREFEITO.**



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Registre-se e Publique-se,

**Angélica Hochmuller Fagundes,
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**